



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP: 68.250-000

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecer materiais higiene e limpeza e equipamentos de EPI'S, em caráter de emergência para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, para fortalecer os procedimentos de enfrentamento da pandemia causada pelo “novo corona vírus” COVID -19.
1.2 Valor total da contratação:	R\$ 13.813,70
1.3 Responsável pela Pesquisa:	Sra. Marilene Ferreira de Souza, CPF: 018.409.742-81 RG: 6926666 – Servidora da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF
1.4 Base Legal:	A presente contratação encontra amparo legal no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e; Decreto Municipal nº 169, de 16 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a Decretação de Situação de Calamidade Pública e Implementação das Medidas de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos e dá outras providências!”;
1.5 Período de Contratação:	180 (Cento e oitenta) dias.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DAS JUSTIFICATIVAS

Da Justificativa da Contratação:

A presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- Considerando que esta secretaria solicitou que realizasse a abertura de Processo licitatório para aquisição de Higiene e Limpeza, o qual originou em **Pregão Presencial nº 020/2020/PMO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecer materiais de higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias: SEMCULT; SEMEL; SEMA; SEMAB; SEURBI; GAB e SEMAD, durante o exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital e todas as aberturas do certame foram declaradas desertas, conforme atas em anexo, certames realizadas no dia 17 de março de 2020 e 17 de abril de 2020;
- Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, não recomenda licitações presenciais nesse período de Pandemia;
- Considerando que esta secretaria entende que o Objeto em tela é compatível como o períodos que estamos vivendo hoje;
- Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP: 68.250-000

- d) Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- e) Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 10 de março de 2020.
- f) considerando decreto nº 192, de 28 de abril de 2020, declara situação de emergência nas áreas do Município em virtude da Pandemia do COVID-19 (COBRADE1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
- g) Considerando o Decreto Municipal nº 169, de 16 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a Decretação de Situação de Calamidade Pública e Implementação das Medidas de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos e dá outras providências;
- h) Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o susto da COVID-19.
- i) Considerando que a situação calamitosa, o alto consumo dos itens de Higiene e Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual não estavam previstos pelo gestor público;
- j) Considerando a continuidade do bom andamento dos serviços essenciais prestados por esta secretaria, mesmo em quantidades reduzidas;
- k) Considerando a segurança dos nossos servidores que estão trabalhando, uma vez que são de fundamental importância para o desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores deste Órgão;
- l) Considerando que os itens do objeto deste termo serão utilizados para que os servidores atendam às medidas de prevenção e contenção da propagação da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é necessário higienizar tanto os profissionais como o ambiente de trabalho;
- m) Considerando a suspensão das publicações dos Pregões Presenciais, em determinação exarada por meio do Ofício nº 025-2020-SEMPOF, respeitadas as exceções;
- n) Considerando o Art. 3º do Decreto Municipal nº 169 de 16 de abril de 2020 que “Dispõe sobre a Decretação de Situação de Calamidade Pública e Implementação das Medidas de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos e dá outras providências!”;
- o) Por conter base legal no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, qual seja:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP: 68.250-000

prorrogação dos respectivos contratos;

As ocorrências acima mencionadas são as justificativas para que seja concedida a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza e EPIs em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI.

Da Justificativa da Escolha das contratadas:

As escolhas das empresas: **A NETO DOS SANTOS EPP e M A IMBELLONI** se deram em razão da apresentação dos menores preços por item, por terem interesse em firmar contrato com o Município e por apresentarem toda a documentação devidamente regular.

Da justificativa do Preço Proposto:

O preço a ser pago por cada produto reflete o valor de mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços em anexo, os valores a serem pagos estão na média de mercado e constam na planilha de valor estimado e valor a ser contratado integrante deste termo.

4 – SOLICITANTE

4.1 Secretarias: Gabinete do Prefeito

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves

Nº: 338

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-00

4.2- Prefeito Municipal

Francisco José Alfaia de Barros

Decreto nº:

CPF: 071.880.802-91

Data de Expedição:

RG: 6326157

Expedição: 31/07/2017

Órgão Expedidor

PC/PA

End.: Aciole Lins

Nº: 082

Bairro: Lourdes

Cidade: Óbidos

Estado:

Pará

CEP: 68.250-000

5 - LOCAL PARA ENTREGA

5.1 Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Óbidos, no Gabinete do Prefeito, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

6 - DA FONTE DE RECURSO

6.1 As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

6.2 Em cumprimento ao que dispões o Art. 14 da Lei 8.666/93, Declaro que existe dotação orçamentária para as despesas mencionadas neste termo de referência, que serão

